PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 39/85

SÚMULA: Autoriza a aprovação do loteamento denominado RECANTO DAS ARARAS, neste Município.

Câmara

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 046/85
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o loteamento denominado RECANTO DAS ARARAS, neste Município, Lote AC-1 - Gleba Três Bocas, em consonância com as diretrizes estabelecidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de outubro de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração